



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I nº1362

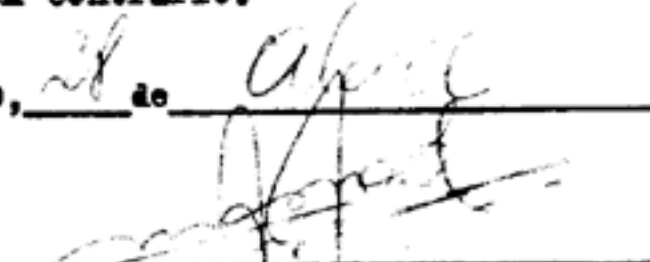
Faça saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artº 1º) Fica aberto no Departamento de Obras, Crédito Especial no valor de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos cruzeiros novos), destinada à regularização das despesas realizadas.

Artº 2º) As despesas recorrentes com o crédito de que trata o artigo anterior, correrão por conta de Operações de Crédito, ficando o Prefeito autorizado a realizá-las até o limite nesse mesmo artigo fixa de, se necessário for.

Artº 3º) Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 de Abril de 1970.


MALEK ASSAD
PREFEITO MUNICIPAL